

O MINISTÉRIO PÚBLICO HÁ MEIO-SÉCULO (ALGUMAS LEMBRANÇAS DE OUTRA ÉPOCA).

ARNOLDO WALD*

I. INTRODUÇÃO

Em 1965, fui convidado pelo Governador Negrão de Lima a assumir a Procuradoria Geral da Justiça do então Estado da Guanabara. Tinha 33 anos, era livre-docente na Faculdade Nacional de Direito e procurador do Estado, por concurso, e desenvolvia a advocacia num pequeno escritório. As minhas relações com o Ministério Público se limitavam ao fato de ter sido estagiário da Defensoria Pública, quando cursava o quarto ano em 1952, e as relações de amizade com alguns promotores

Em 1964, eu tinha funcionado como advogado de vários governadores cassados pela Revolução e colaborado em vários processos com o Ministro Nelson Hungria, que acabava de se aposentar no Supremo Tribunal Federal. Escrevera também artigos sobre assuntos jurídicos no Correio da Manhã, que era um dos jornais mais importantes da época e cujo diretor, Osvaldo Peralva¹, era meu aluno na Faculdade. Costumávamos almoçar, uma vez por mês, para discutir assuntos políticos, jurídicos e jornalísticos e definir o tema de artigos e editoriais. Após a eleição do governador Negrão de Lima, que o Correio apoiou intensamente, disse-me Peralva, que tinha sido incumbido, juntamente com outro jornalista, Luiz Alberto Bahia², de sugerir alguns nomes para a nova administração e que tinham dificuldades quanto à sua composição na área jurídica. Teria havido uma tendência no sentido de me convidar para ser Procurador-Geral do Estado, pois pertencia à carreira e, pela Constituição da Guanabara, os cargos de chefia de ambas as Procuradorias (da Justiça e do Estado) só podiam ser preenchidos por membros de qualquer uma das duas carreiras.

* * Arnoldo Wald é portador do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1. Autor do livro "O retrato" (Belo Horizonte: Itatiaia, 1960), no qual conta a sua experiência na Rússia. Dirigiu o "Correio da Manhã" por cerca de dez anos e escreveu numerosos artigos.

2. Luiz Alberto Bahia (1923-2005) começou a sua carreira de jornalista no Correio da Manhã, foi editorialista do O Globo e do Jornal do Brasil e integrou o Conselho Editorial da Folha de S.Paulo. Foi, durante algum tempo, chefe da Casa Civil do Governador Negrão de Lima.

Eu era muito moderno na Procuradoria do Estado, tendo sido nomeado em 1963, e a quase totalidade dos seus membros era de advogados mais velhos e mais antigos do que eu, ou, quando muito, do meu concurso, realizado alguns poucos anos antes. Poderia, pois, parecer descabida a nomeação de um procurador que, além de ser muito jovem, era moderno na carreira.

Ponderou-me Osvaldo Peralva que talvez o mesmo não acontecesse se eu viesse a ocupar a Procuradoria Geral da Justiça, pois no governo anterior – de Carlos Lacerda – um promotor, Eugênio Sigaud, tinha sido Procurador-Geral do Estado e fora bem aceito.

O Governador tomou posse e com ele o secretariado e o Procurador-Geral do Estado. Só faltava a nomeação do Procurador Geral da Justiça e eu já não mais pensava no caso quando, num fim de semana, chegando à minha casa de Petrópolis, fui avisado, pela empregada, que tinha ligado uma pessoa cujo nome era “Governador”. Era, na realidade, Negrão de Lima. Pouco depois, recebia uma ligação do chefe da Casa Civil fazendo o convite e propondo a data da minha posse para os últimos dias do ano.

O meu antecessor, João Baptista Cordeiro Guerra, que, posteriormente, viria a ser ministro do Supremo Tribunal Federal, dissera-me que fazia questão de transmitir o cargo, mas foi impedido de fazê-lo por determinação do Governador Carlos Lacerda, que proibiu os seus colaboradores mais diretos de entregarem os cargos aos seus sucessores. Foi a mensagem que recebi do filho de Cordeiro Guerra, que era meu aluno e, hoje, tornou-se sócio de importante escritório de advocacia.

A Assembleia Legislativa aprovou o meu nome por 31 votos contra 2, com três abstenções, e tendo sido sufragado tanto pela situação como pela oposição. O Governador do Estado, no seu discurso, por ocasião da minha posse, esclareceu que, além de professor, advogado e jurista, eu era “um cultor do Direito e um cultor do Dever. Pois Direito e Dever são princípios que jamais se dissociam.”³

A imprensa recebeu bem a minha indicação, lembrando que era professor da Faculdade Nacional de Direito e escrevera várias obras jurídicas importantes⁴.

Na minha posse, tive o prazer de contar com a presença do Ministro Nelson Hungria, de numerosos magistrados e membros do Ministério Público, da minha mulher e do meu filho primogênito Alexandre, então com sete anos. Saudaram-me, na ocasião, o Desembargador Fernando Maximiliano, representando o Tribunal de Justiça na sua qualidade de Vice-Presidente, o

3. *Diário Carioca*, 30.12.1965.

4. O *Diário Carioca* elogiou a Assembleia por ter sufragado o meu nome (24.12.1965) e enfatizou a alegria do Ministro Nelson Hungria ao assistir a minha posse (30.12.1965). O *Globo* esclareceu que eu iria ser um “soldado da lei”, pois a lei era instrumento da liberdade (*O Globo* 31.12.1965) e o *Jornal do Brasil* fez uma extensa lista dos meus trabalhos, lembrando que iniciei a vida com uma cultura literária para posteriormente chegar ao Direito. (*Jornal do Brasil*, 30.12.1965).

Procurador-Geral da Justiça interino Maurício Rabello, o Procurador-Geral do Estado, Lino de Sá Pereira, o advogado Otto Gil, pela OAB e pelo Instituto dos Advogados, o Professor Teles Neto, Diretor da Faculdade de Direito de Niterói, o Professor Clovis Paulo da Rocha pelo Ministério Público e o Procurador Nelson Diz, pelos meus colegas de concurso.

Proferi o discurso seguinte; que reproduzo por ter sido, em certo sentido, um programa de ação que cumpri, na medida do possível:

“É com emoção que recebemos das mãos do nosso predecessor, o cargo de Procurador-Geral da Justiça do Estado da Guanabara, tendo plena consciência das responsabilidades que ora nos são transferidas e das dificuldades inerentes à função que passamos a exercer.

Em doze anos de advocacia militante em nosso Estado, pudemos conhecer, apreciar e cultivar as tradições que honram o Ministério Público local, em cujo seio se encontram tantos nomes brilhantes da nossa vida judiciária e cuja contribuição à nossa cultura jurídica jamais será suficientemente salientada.

O cargo de Procurador-Geral, em particular, tem sido ocupado por tantos mestres do nosso direito e tantos advogados brilhantes, que se torna difícil e quase poderá parecer temerário sucedermos a procuradores-gerais, vindo da carreira do Ministério Público como Theodoro Arthou, Fernando Maximiliano, Carlos Sussekind de Mendonça e Cordeiro Guerra ou alheios a ela, como Romão Côrtes de Lacerda, Jorge Godói e Vitor Nunes Leal.

O exemplo dado pelos que nos antecederam e o trabalho que realizaram em prol do Ministério Público são, todavia, o maior incentivo para continuarmos a obra grandiosa por eles iniciada, pois entendemos que a missão do administrador consiste basicamente em conservar, desenvolver e atualizar.

Se a função do advogado se caracteriza pela sua coragem cívica e pelo seu obstinado rigor consigo mesmo, o advogado por excelência é o membro do Ministério Público, que faz seus os superiores interesses da sociedade e da lei, da qual é autêntico fiscal.

Não é, pois, de estranhar que o advogado encontre no exercício das funções do Ministério Público a sua completa realização de soldado da lei e de defensor do direito, em termos absolutos. Não de defensor do direito de alguns, mas do lutador pelo direito de todos, no combate dantesco no qual as normas abstratas se concretizam na solução das controvérsias individuais.

O Ministério Público não é órgão político e não pode tornar instrumento de pressão, sob pena de ver deturpada a sua função básica.

Quando assumimos o nosso cargo, sabíamos que a administração iniciada pelo Governo Negrão de Lima pretendia, antes de tudo, reconhecer e estabelecer o primado do direito, como aliás, teve o ensejo de esclarecer o próprio Governador, quando visitou, há alguns dias, o nosso Tribunal de Justiça e outras Côrtes do nosso Estado.

A evolução do processo, tanto civil como penal, implica na perfeita delimitação das funções do Ministério Público, levando-o a adquirir a maturidade. Maturidade de um povo que se revela quando os interesses públicos são defendidos com o mesmo calor humano e com o mesmo entusiasmo que os interesses individuais, quando a coisa pública e os princípios básicos da sociedade encontram defensores destemidos, tenazes e fervorosos.

É este o exemplo incontestável que oferece o Ministério Público do Estado da Guanabara, no exercício compenetrado e brilhante das suas funções.

San Tiago Dantas, referindo-se ao Ministro Pires e Albuquerque, dele disse que "erguera a defesa da lei e do poder público ao nível emocional de uma advocacia de tipo ciceroniano, acendendo em defesa da ordem e da legalidade, uma chama que nos anais da nossa justiça só encontra paralelo em Rui Barbosa". Concorria, assim, o Ministro Pires e Albuquerque para fundar sobre bases imperecíveis a independência e a grandeza moral do Ministério Público Brasileiro.

O exemplo do então Procurador-Geral frutificou e faz com que, hoje, o nosso País, e, em particular, o nosso Estado, se possa orgulhar da diligência, da cultura e do senso cívico do seu Ministério Público.

Nos últimos anos, o Ministério Público da Guanabara adquiriu a justa posição que lhe devia caber na estrutura constitucional. Tornou-se o quarto poder, que defende a sociedade e a lei perante a justiça, passando das dimensões municipais de outrora a uma situação à altura do novo Estado da Federação.

A importância crescente assumida pelo Poder Judiciário da Guanabara, com a transferência da capital, exigiu uma reformulação da própria organização do Ministério Público, enquanto, por outro lado, está nos planos do Governo a realização de uma verdadeira reforma da justiça, que possa enfim destruir a muralha chinesa de processos que, na feliz palavra do nosso Secretário da Justiça, separa os magistrados dos litigantes.

O nosso programa de ação, que ainda está sendo elaborado, abrange a continuação do trabalho já em curso e, em particular, se inicia com a imediata realização do concurso para preenchimento dos cargos de defensores públicos, que atualmente se encontram vagos.

Em seguida, pretendemos, com a colaboração dos dignos membros do Ministério Público, estudar uma atualização das leis que regem a nossa classe, elaborando um novo Código do Ministério Público do Estado da Guanabara, cuja necessidade já parece agora inadiável.

No plano material, diversas medidas hão de ser tomadas para facilitar o trabalho do Ministério Público, no tocante às suas instalações e aos serviços de secretaria e de documentação.

O Ministério Público sempre foi uma equipe, de modo que o êxito do nosso programa depende necessariamente da colaboração de todos os seus membros, para os quais apelamos neste momento, a fim de garantir à nossa atuação a necessária eficácia, num clima inspirado exclusivamente pela defesa da lei.

A nossa política é a de garantir a fiel execução das leis e o respeito às instituições vigentes e tal é a única política que pode orientar o Ministério Público, no exercício das suas funções.

A lei é um instrumento de liberdade e de civilização que constitui, na palavra do Presidente Johnson, a maior invenção humana, pois tudo o mais dá ao homem o domínio sobre o seu mundo, mas a lei lhe dá o domínio sobre si mesmo.

É esta autodisciplina que buscamos para permitir o desenvolvimento de uma sociedade em crise. Ao Ministério Público cabe uma função primordial para que a lei seja convenientemente aplicada e executada, dando-se o devido alcance à maior invenção humana.

Agradecemos as palavras proferidas pelos eminentes amigos que se dignaram trazer-nos a sua mensagem de confiança e de incentivo: ao Dr. Maurício Rabello que nos transmitiu o cargo que vinha desempenhando com brilho e dedicação, como ainda ontem foi salientado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, ao Professor Clóvis Paulo da Rocha, nosso mestre e companheiro de magistério na Faculdade Nacional de Direito, ao Procurador-Geral do Estado, Dr. Lino Sá Pereira, nosso chefe de ontem e nosso amigo de sempre, ao Dr. Otto Gil, antigo Presidente Instituto dos Advogados e nosso companheiro no Conselho Federal da Ordem dos Advogados, com quem tivemos a honra de colaborar na solução dos problemas da classe. Também agradecemos, sensibilizados, as palavras calorosas do Professor Teles Barbosa, Diretor da Faculdade de Direito de Niterói, e do nosso colega e amigo, Dr. Nelson Diz, que falou em nome da Associação dos Procuradores do Estado.

Somos especialmente gratos aos Exmos. Srs. Desembargadores pela sua presença, que certamente iniciará um diálogo construtivo na colaboração necessária e, para nós, muito honrosa entre o Poder Judiciário e o Ministério Público.

Agradecemos a presença de todas as autoridades e dos colegas e amigos, e rogamos a Deus que nos inspire para que possamos ser nesta Casa um verdadeiro e autêntico defensor da Lei, mantendo o alto conceito do Ministério Público da Guanabara e fazendo com que seja sempre mais prestigiado.

De hoje em diante, estaremos de portas abertas para todos quantos queiram ajudar na árdua tarefa que nos foi confiada e, particularmente, para os colegas do Ministério Público, que se ocupam em bem servir a superior causa da Justiça”.

O Ministério Público da Guanabara, em 1965, abrangia a Defensoria Pública e tinha 150 membros, dos quais 20 Procuradores da Justiça, 32 Curadores, 35 Promotores Públicos, 20 Promotores Substitutos e 42 Defensores Públicos. Era cerca de um sexto do M.P. atual, que não mais conta com a Defensoria Pública, que passou a ser independente.

As instalações eram as mais modestas possíveis e a carreira era relativamente hierarquizada, sob o comando do Procurador Geral e do Colégio de Procuradores.

Os concursos para ingresso na carreira eram raros e difíceis e, havia muitos candidatos para o início da carreira, que era a defensoria pública, que só, posteriormente, iria destacar-se do Ministério Público.

Exerci o cargo de Procurador Geral por cerca de um ano e meio, período no qual o M.P. oficiou em cerca de 15.000 processos, tendo expedido cerca de 900 atos administrativos (portarias, circulares, ordens de serviço), apresentando sugestões para os anteprojetos de Código Penal e de Processo Penal, reformulando e ampliando o estágio, descentralizando a defensoria pública, mudando e aumentando a sede da Procuradoria, além de outras atividades múltiplas.

Relatarei alguns dos aspectos que hoje, decorrido quase meio-século, parecem-me mais importantes pela mudança estrutural e de espírito do Ministério Público, que ocorreu na época invocando momentos importantes e narrando, também, fatos relevantes, alguns dos quais podem parecer até pitorescos.

Tratarei sucessivamente da democratização da Procuradoria, da sua independência, tanto no plano intelectual como material, da maior institucionalização da casa e dos aspectos sociais e culturais da evolução que a instituição teve na ocasião.

II. A DEMOCRATIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na semana que antecedeu a minha posse, enquanto tramitava o processo de nomeação pela Assembleia Legislativa, conversei com três dos meus antecessores, Cordeiro Guerra, Vitor Nunes Leal e Candido de Oliveira Neto, para ter as suas impressões e ver como poderia dar continuidade às suas gestões, completando programas que o tempo não tinha permitido que terminassem de executar.

Foram conversas muito úteis e fecundas. Especialmente a que tive com Vitor Nunes Leal, que me disse que o M.P. devia ser um grande escritório, com uma importante função social, o que presumia a coerência na sua atividade e a criação de um mesmo espírito que animasse todos os seus membros.

Inspirado nessas ideias, decidi não só conhecer melhor todos os membros da casa, como também com eles programar uma ação comum e ver as dificuldades que enfrentavam e o modo pelo qual o Procurador Geral poderia oferecer soluções adequadas. Era uma novidade numa casa na qual o chefe do Ministério Público tinha mais contatos com os Procuradores e Desembargadores e só pontualmente convivia com curadores, promotores e defensores públicos.

Fizemos algumas reuniões abrangendo todos os membros do Ministério Público para pensar em conjunto nos problemas da classe, que eram institucionais, materiais e até culturais.

Numa época de regime militar, a implantação da democracia participativa no Ministério Público poderia parecer estranha, mas foi de grande utilidade para a classe.

Facilitou-me o diálogo o fato de ter aproximadamente a mesma idade que os jovens promotores, alguns dos quais conhecia há longo tempo, por serem da minha geração, embora tivesse convivido também com seus pais, advogados, procuradores ou desembargadores, em virtude da minha vida profissional anterior, que tinha sido relativamente intensa.

Como lembra Sergio Demoro Hamilton, incentivei os jovens promotores a traçar planos que na época pareciam ambiciosos. (RMP, RJ, 15, 2002, p. 628). Embora não caiba falar numa “Revolução dos tenentes” no MP, houve certamente uma modernização, uma humanização e um diálogo que não existiam anteriormente, com a mesma liberdade e franqueza, e ao qual aderiram também os procuradores mais antigos⁵.

Tentou-se dar ao MP da Guanabara um espírito comum, criando uma parceria entre várias gerações, superando barreiras e desburocratizando a casa.

A situação que encontrei, quando tomei posse, foi caracterizada por uma certa inércia diante de problemas que pareciam insolúveis. Num depoimento insuspeito, um dos promotores da época, e hoje diretor da Revista do MP, resumiu a situação existente nos seguintes termos:

“Venho dos tempos heróicos do Ministério Público. Nesta época, posso dizer, como testemunha compromissada, que foi a fibra de muitos heróis anônimos que sustentava a Instituição. O Parquet de antanho vivia em razão da luta de seus membros, corpo vivo de uma Instituição quase etérea.

(...)

Foi na gestão de Arnaldo Wald (1965-1967) que viemos a adquirir dois andares, na Avenida Nilo Peçanha, e lá vivemos durante 27 anos. Pelo menos, estávamos em nossa Casa. Pobre casa, levando em conta a relevância da Instituição, mas nossa.

E o Ministério Público, com toda esta luta, assim mesmo, continuava a crescer, graças ao valor de seus antigos e dos novos valores que iam chegando aos poucos. Um grupo de jovens promotores traçou um plano ambicioso para o M.P.⁶, entregando-o a Wald. O plano ficou no papel com a mudança de Chefia. Mas posso afirmar que era o embrião da nossa sede e de razoável infra-estrutura. Hoje, relembrando tais fatos, sou forçado a reconhecer que os tempos não eram propícios para aquelas conquistas. Tudo não passava de devaneios de jovens.”⁷

O fato de a Procuradoria Geral estar na casa dos outros não significava apenas uma dependência material, mas também uma posição do Ministério Público de não confrontar o Poder Judiciário a não ser que fosse absolutamente necessário, o que não deixava de ser uma limitação à nossa autonomia.

5. Revista do Ministério Público, Rio de Janeiro, n. 15, 2002, p. 628.

6. O grupo era composto pelos, então, Promotores Carlos Maximiliano Neto, Sergio Demoro Hamilton, Carlos Montauray Pimenta e alguns outros, cujos nomes não recordo.

7. Revista do Ministério Público, Rio de Janeiro, n. 15, 2002, p. 628.

Para consolidar a sua independência, a Procuradoria da Justiça necessitava ter pessoal adequado e condições materiais de modo a restabelecer a paridade da condição entre juizes e membros do Ministério Público. Foram os problemas que tentamos resolver em pouco tempo.

III. O FORTALECIMENTO DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA

a) O aumento do pessoal e das funções do MP e a descentralização.

Tínhamos falta de pessoal e havia longo tempo que não se realizava concurso. Em nove, meses fizemos o concurso para defensor público, que na época era o início da carreira, tendo sido inscritos mais de quinhentos advogados e aprovados 31 candidatos, cuja posse solene ocorreu perante o Governador, o Secretário de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça e outras autoridades.

Para ajudar a defensoria pública e facilitar o futuro recrutamento dos membros do Ministério Público, dando uma primeira experiência aos alunos de fim de curso das Faculdades de Direito, reformulou-se o estágio, passando a funcionar mais de quinhentos estagiários, a cuja posse solene dada pelo Procurador Geral, assistiram o Presidente do Tribunal de Justiça e o Secretário de Justiça do Estado, representando o Governador do Estado, e o Professor e Procurador Roberto Lyra, mestre querido da nossa Faculdade da UERJ (então UEG).

A defensoria pública ampliou o seu papel, passando a funcionar não apenas no campo criminal, mas também em questões cíveis e especialmente junto às circunscrições do registro civil e as delegacias de polícia. Convênios foram realizados com as Faculdades de Direito para descentralizar a justiça gratuita e fazê-la funcionar nas próprias escolas de direito sob a supervisão de um defensor público. Em virtude do Decreto n. 720, de 18.11.1966, foram estendidas às Administrações Regionais os serviços da Justiça Gratuita, que passou a funcionar nos diversos bairros. O Corregedor da Justiça tomou também diversas providências no mesmo sentido, permitindo o funcionamento dos estagiários nas circunscrições do Registro Civil.

Diante da falta de recursos financeiros do Estado para desenvolver a justiça gratuita nos bairros, a Procuradoria firmou convênio com o MUDES (Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social) para execução de programas de aperfeiçoamento e treinamento dos estagiários. Por outro lado, determinamos que, nos casos nos quais coubessem, os honorários de sucumbência fossem os mesmos requeridos pela Defensoria Pública em favor do Estado.

b) As instalações materiais

Para quem conhece o gabinete do Procurador Geral e as instalações atuais do Ministério Público é difícil conceber a excessiva austeridade da qual fazia prova o M.P. da Guanabara na década de 1960. Mal dava para fazer uma reunião dos Procuradores e certamente não ficava bem receber autoridades estrangeiras que, de vez em quando, nos davam a honra de aparecer, quando visitavam o Tribunal de Justiça.

Estávamos pleiteando, desde o início de nossa gestão, obter uma sede condigna, mas o Governo do Estado enfrentava problemas financeiros sérios e não podia privilegiar alguns dos seus órgãos numa fase de crise.

O incidente que deu margem a tornar a minha reivindicação mais viável de ser atendida, quase de imediato, foi um problema de falta de água no antigo prédio da Rua Manuel, no qual estavam tanto a sede do Tribunal de Justiça como a do M.P. Numa determinada ocasião, o Presidente do Tribunal, irritado com a falta de água, me disse que se o problema não se resolvesse nas próximas duas horas, ele fecharia o prédio e declararia feriado forense, por culpa do Executivo. Respondi-lhe que faria todo o possível para encontrar uma solução rápida e eficiente, mas ressaltava que a Procuradoria Geral da Justiça continuaria a funcionar, o que o deixou enraivecido. Como a administração do prédio era do Tribunal, se a decisão de suspender as atividades do Poder Judiciário viesse a se concretizar, a alternativa que me era deixada, era, ou aceitar o fechamento do prédio, ou pedir a intervenção da força pública, mobilizando as Secretarias de Segurança e Justiça e criando um conflito entre os poderes judiciário e executivo. A situação em si não se revestia de tanta importância, mas eu não podia aceitar que na, minha gestão, a Procuradoria fosse impedida de funcionar pelo Judiciário por um problema de falta de água. Feliz e finalmente, conseguimos, com a ajuda do Governador, restabelecer o fornecimento de água não nas duas horas previstas, mas no fim do dia e o incidente ficou superado.

Poucos dias depois, insisti para encontrarmos uma solução mudando a sede da Procuradoria para evitar novos incidentes. Conhecendo bem o Judiciário, pois já tinha sido, no passado, Ministro da Justiça, o Governador fez o melhor esforço possível e finalmente me impôs duas condições: que eu obtivesse a concordância do Secretário de Governo, que deveria considerar a mudança da sede como verdadeira emergência, e que eu encontrasse uma nova sede sem qualquer ônus ou obrigações para o Estado.

Convidei Humberto Braga, então secretário de Governo, para que viesse tomar um café na Procuradoria, tendo aceito de imediato o meu convite. Recebi-o, no dia seguinte, e após alguns minutos de conversa passou pelo banheiro da Procuradoria Geral e me disse que estava satisfeito. As instalações, além de insuficientes, eram indignas do Estado da Guanabara. Fez um relatório no dia seguinte ao Governador que me chamou para dar a sua concordância e lembrar-me, que faltava a segunda condição, que era a mais difícil.

Sabendo que as Varas de Família, que ocupavam dois andares de um prédio da Av. Nilo Peçanha, estavam se mudando para o novo Palácio da Justiça, procurei saber a quem pertencia o mencionado prédio e soube que eram da propriedade do Banco do Estado. Fui conversar com o Presidente do Banerj, Carlos Alberto Vieira, que me recebeu muito cordialmente e compreendeu as dimensões do problema. Após ponderar que o Estado já devia muito dinheiro ao BEG (que se transformou depois no Banerj), salientou que precisava justificar a operação, propondo que procedêssemos a um acerto da propriedade dos imóveis entre o Estado e o banco, pois cada um deles ocupava bens do outro, numa confusão que era perniciosa. Pudemos, pois, encontrar uma solução, e breve a Procuradoria Geral teve dois andares que atendiam as suas necessidades da época com sobriedade, mas dignidade.

Também a situação dos membros do Ministério Público no novo Palácio da Justiça foram aprimoradas, mas mantivemos a Procuradoria Geral fora do edifício para evitar eventuais conflitos no futuro, embora os mesmos fossem pouco prováveis. No novo prédio, houve uma inauguração festiva tendo sido colocadas na sua frente três estátuas: a da justiça, a da lei e a da equidade. No dia da colocação dessas obras de arte, escolhi a estátua da equidade para ser descerrada pela minha mulher, entendendo que a atuação do M.P. além de legítima, também devia ser equitativa.

Verificamos, pois, que, embora tivéssemos sempre excelentes relações com o Presidente do Tribunal de Justiça, não admitíamos, em qualquer momento, que houvesse qualquer interferência do Judiciário na vida e nas posições do Ministério Público da Guanabara.

Também mantivemos a plena independência da Procuradoria em relação ao Poder Executivo, o que foi fácil em relação ao Governo do Estado, mas mais conflitual com alguns representantes da União.

O Ministério Público Estadual tinha, tradicionalmente, uma posição contrária à concessão da correção monetária nas desapropriações, assumindo uma atitude que se identificava com os interesses do Estado. Por outro lado, desde a defesa de minha tese de doutorado, em 1956, eu defendi a tese contrária, considerando, que de acordo com a Constituição, a indenização do expropriado devia ser ampla, não podendo ser amputada em virtude da inflação. Sabedor do problema, levei a questão ao Governador Negrão de Lima, antes da minha nomeação, explicando-lhe a situação em que me encontrava e a independência da qual necessitava para dar os meus pareceres, e que era condição para que eu pudesse aceitar o cargo. Respondeu-me que o Ministério Público tinha função diferente da Procuradoria do Estado, devendo defender não o Erário Nacional, mas a Justiça, e dando-me plena liberdade para atuar de acordo com as minhas convicções. Nas minhas manifestações como Procurador Geral do Estado, mantive, pois a minha posição, que passou a ser

adotada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Martinho Garcez⁸ e, em seguida, pelos meus substitutos, sucessores e pelos Tribunais Superiores.

Alguns poucos integrantes da Procuradoria Geral da República tentaram, num determinado momento, utilizar o M.P. da Guanabara para fins políticos. Pretendeu, por exemplo, um dos procuradores da República que devíamos processar a Sra. Sara Kubitschek pelo fato de ter sido doado um fusca pela Volkswagen às Pioneiras Sociais. Após ter estudado o assunto, não encontrei ilícito penal, tendo ouvido vários dos procuradores que concordaram comigo. Lamentei ter que discordar do representante da União, que, depois, soube que tinha tentado a ingerência nos nossos trabalhos, por conta própria, sem qualquer missão oficial, ou oficiosa.

Do mesmo modo, no concurso para defensor público, devíamos ouvir previamente o SNI, o que fizemos. Em relação a um dos candidatos, o SNI se manifestou contrário à sua nomeação, pois, quando estudante, tinha recebido um prêmio da UNE e devia conseqüentemente ser considerado subversivo. Não havendo qualquer prova que justificasse a exclusão do candidato, ia arquivar o ofício das autoridades federais, quando o meu Chefe de Gabinete, Procurador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, com maior experiência na Casa, sugeriu-me que submetêssemos a matéria ao Conselho de Procuradores, nomeando um relator e aprovando, em seguida as suas conclusões no colegiado. Assim foi feito, e o candidato foi nomeado defensor, fazendo, em seguida, uma bela carreira no serviço público. Eu já tinha esquecido o caso, quando, num congresso jurídico realizado em São Paulo, há alguns anos, o Ministro Hamilton Carvalhido iniciou o seu discurso dizendo que chegou ao STJ por minha causa e explicou que era ele o candidato impugnado pelo SNI, que posteriormente foi membro do M.P. onde fez a sua carreira de Procurador Geral da Justiça e Ministro do Tribunal.

IV. ASPECTOS SOCIAIS E CULTURAIS

É interessante notar a ampliação da missão atribuída ao M.P. da Guanabara, na minha gestão, vinte anos antes da promulgação da Lei da Ação Civil Pública e da Constituição de 1988, ou seja, numa época em que o Ministério Público tinha funções mais limitadas e na qual, no plano federal, o Ministério Público também defendia os interesses patrimoniais da União.

O papel social da defensoria pública quando passou a atuar descentralizadamente nos bairros e a presença dos estagiários nas Faculdades,

8. Revista de Jurisprudência do TJGB, nº 13, 1966, p. 414 e seg. e p. 51.

constituindo os primeiros laboratórios jurídicos, que atendiam os necessitados, aproximando a Universidade da vida forense, foram inovações ou consolidações importantes na época e que serviram de exemplos para outras experiências posteriores.

Os convênios entre as Faculdades, o Ministério Público e os cursos e seminários organizados por promotores nas escolas de direito para melhor conhecimento da missão institucional do M.P. e dos aspectos práticos da sua função, constituíram também, uma forma pioneira de Parceria Público-Privada, que só foi legalmente reconhecida e consagrada, quarenta anos depois em todos os setores de atividade do Estado.

No plano cultural, merece ser enfatizada a importância da criação da Revista do Ministério Público que hoje, somando as várias gestões, deverá, em breve, alcançar quase uma centena de volumes. Ela foi dirigida por professores universitários desde o início, destacando-se, entre outros, Paulo Dourado de Gusmão, que iria em seguida presidir o Tribunal de Justiça, Clovis Paulo da Rocha, Simão Benjó e Sergio Demoro Hamilton. Foram os primeiros volumes publicados sob a denominação de Revista da Procuradoria Geral da Guanabara e os seguintes já como Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro.

Criada pelo Decreto n.º 1674 de 2.8.1966, desenvolveu estudos doutrinários e jurisprudenciais, contendo ainda importantes manifestações do Ministério Público. Basta lembrar que, nos seus primeiros números, já contava com colaborações de Nelson Hungria e Roberto Lyra e publicava artigos de Giorgio Del Vecchio e de outros mestres internacionalmente reputados.

Escrevendo há um decênio, o Procurador Ronaldo de Medeiros e Albuquerque lembrava a importância que a Revista adquiriu no cenário nacional, permitindo o conhecimento das manifestações dos agentes institucionais⁹. Hoje, decorridos 45 anos de suas funções, verifica-se a sua importância histórica e o caminho percorrido, dando um exemplo ao M.P. do resto do país.

No plano cultural, a Procuradoria Geral também participou da elaboração e discussão de vários projetos de códigos, destacando-se entre outros os projetos do Código do Ministério Público e o de Contabilidade Pública, além de se manifestar em outros assuntos como a oficialização dos cartórios, a contagem dos prazos para o pagamento dos créditos em falências e concordatas e outros diplomas legais.

9. Revista do Ministério Público, Rio de Janeiro, n. 5, 1997, p. 310-311.

V. OUTROS ASPECTOS

a) Polemista sem querer

Nunca fui dado a polêmicas, pois defendo as minhas posições e ideias, mas não considero oportuno entrar em discussões pela imprensa, nem como advogado, nem como autor de trabalhos jurídicos. Se é este o meu comportamento normal, com muito mais razão se impunha quando ocupava o cargo de Procurador Geral da Justiça, que fala nos autos e não nos jornais. Mas o destino me obrigou a entrar numa polêmica com o maior polemista da época, o jornalista Carlos Lacerda.

Ocorreu em novembro de 1966, estando ligado a um caso que, na época, sensibilizou muito a opinião pública, pois discutia-se se teria havido ou não falsificação de assinaturas nos títulos que teriam sido emitidos pela Mannesmann no mercado paralelo. O fato foi que uma das Câmaras do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro entendeu que teria havido, numa certa fase do processo, inércia do Ministério Público no mencionado caso. Alegando a mencionada inércia, Carlos Lacerda publicou um artigo na Tribuna da Imprensa no qual concluía que o Procurador Geral nomeado por Negrão de Lima assegurou a impunidade no caso da Mannesmann.

Ocorre que, quando assumi a Procuradoria Geral, conhecia, pelos jornais, a importância do mencionado processo e verifiquei que funcionava no mesmo um dos melhores promotores da época, Dr. Carneiro da Rocha, amigo pessoal do Governador Lacerda e nomeado, ou mantido na Vara Criminal, para tratar do caso, pelo meu antecessor Cordeiro Guerra.

No dia da publicação do artigo de Carlos Lacerda, mal cheguei à Procuradoria, recebi uma ligação do Governador, e em seguida, outra do Chefe da Casa Civil, Luiz Alberto Bahia, pedindo informações a respeito do caso. Chamei Carneiro da Rocha que me explicou que o fato tinha ocorrido na gestão anterior à minha, mas na qual ele já funcionava no caso e que ele não dera a denúncia, pois o processo ainda estava incompleto e poderia a mesma não ser recebida, tendo preferido, por motivos estratégicos, aguardar o momento adequado para tomar as providências cabíveis.

Pedi-lhe que obtivesse o desmentido de Carlos Lacerda pela imprensa para que não ficasse dúvida quanto ao comportamento diligente e eficiente do Ministério Público, e prometeu-me que me daria uma confirmação até o fim da tarde, pois eu tinha acertado com a Casa Civil que responderia pela imprensa à acusação feita, se Carlos Lacerda não a retirasse de imediato. No fim do dia, Carneiro da Rocha me disse não ter encontrado Lacerda, de modo que eu ficava liberado para dar a resposta que bem entendesse pela imprensa.

Mandei a minha nota sobre o assunto para a imprensa, enquanto por outro lado, em hora posterior, Carneiro da Rocha conseguia falar com Lacerda,

explicando o caso e obtendo uma retificação de um segundo artigo que o antigo governador iria publicar a respeito do assunto na Tribuna da Imprensa do dia seguinte (4.11.1966).

Acontece que o mesmo artigo era publicado simultaneamente em Belo Horizonte, num outro jornal, no qual não houve tempo de fazer a retificação pedida por Lacerda.

Assim, enquanto Lacerda fazia o reparo e se arrependia no seu artigo na Tribuna da Imprensa, mantinha a sua posição anterior no jornal publicado em Belo Horizonte.

O Globo de 5.11.1966 resumiu os fatos nos seguintes termos:

*“Tratando-se da Mannesmann, o menos que se pode dizer do infelicíssimo artigo do Sr. Carlos Lacerda, acusando o atual Governador do Estado de haver instruído a Procuradoria Geral da Justiça para perder prazos no momentoso processo judicial, a fim de beneficiar o Sr. Jorge Serpa Filho, é que o Sr. Lacerda entrou por uma das maiores “tubulações sem costura”¹⁰ já vistas neste país. Na resposta que deu ao Ex-Governador, o Sr. Arnoldo Wald, atual Procurador-Geral da Justiça, mostra que o atraso havido na atuação do Ministério Público ocorreu em outubro de 1965. Nessa ocasião, o Procurador-Geral da Justiça era o Sr. João Batista Cordeiro Guerra e o Governador do Estado o Sr. Carlos Frederico Werneck de Lacerda.”*¹¹

Por sua vez, Carlos Lacerda, num terceiro artigo sobre a matéria, reconheceu que:

*“O caso Mannesmann - Jorge Serpa é daqueles que dão aborrecimento certo a quem quer que ouse tocar no assunto. Referir-me a êsse affair valeu-me uma verrina cheia de sofisma do atual procurador-geral da Justiça da Guanabara, e protestos de advogados de ambas as partes. Desejo deixar claro que não me move o propósito de criticar nenhum dos profissionais que por dever de ofício se ocupam do assunto.”*¹²

E alguns dias depois, ainda o Globo, em 9.11.1966 esclareceu que:

“O Sr. Carlos Lacerda esta em desespero, sem saber como explicar o fato de ter assinado um mesmo artigo, com o mesmo título, na Guanabara e em Minas Gerais, apresentando apenas uma diferença: a conclusão da versão carioca é exatamente o contrário da conclusão da versão mineira. Partindo das mesmas premissas, chegou a resultados contraditórios.”

*“(…) A Procuradoria da Justiça deu uma resposta fulminante.”*¹³

10. A Mannesmann era empresa alemã especializada em fabricar tubos de metal sem costura.

11. O Globo, 05.11.1966.

12. Tribuna da Imprensa, 05.11.1966.

13. O Globo, 09.11.1966

Nunca pretendi polemizar com Carlos Lacerda, que tinha invulgar eloquência e conseguia aniquilar o adversário, tanto nos seus artigos como nos discursos que fazia no Congresso. No meu caso, pode-se dizer que Deus protegeu os inocentes.

b) Aspectos pessoais

Acompanhei a vida dos meus colegas do Ministério Público, partilhando de seu entusiasmo e enfrentando, com eles, as dificuldades agravadas pelo momento político que atravessávamos. Muitas vezes, alguns deles vinham conversar comigo a respeito de problemas profissionais e até pessoais. Um dos procuradores me trouxe cópia de razões forenses que eu tinha feito como seu estagiário na defensoria pública e que ele tinha guardado por mais de vinte anos, pelo fato de conter alusões a obras literárias, como “Os Miseráveis” de Victor Hugo, o que não era comum na época.

Dois dos promotores tiveram problemas familiares em virtude dos quais pretenderam abandonar a carreira e consegui dissuadi-los. No caso de um deles, a irmã tinha emitido cheques sem fundos e ele se considerava sem condições de continuar a pertencer ao Ministério Público. Pedi que pensasse no assunto com calma e lembrei que a responsabilidade é pessoal e não contamina os irmãos. Acabou ficando na carreira onde, em seguida, progrediu, tendo colaborado com eficiência na minha gestão.

Foi também a época em que fiz concurso para a cátedra de direito civil da UERJ, sabendo os riscos que envolvia para um funcionário público em função de chefia. Eu tinha visto um ilustre civilista que, quando presidente do Tribunal de Justiça, não conseguira ser provida na cátedra. Mas, assim mesmo, fiz o concurso, abrindo mão de horas de sono, e consegui ser professor catedrático de direito civil, com 34 anos, enfrentando uma banca composta entre outros, de Washington de Barros Monteiro, Nicolau Nazo e Wilson Melo da Silva.

Dos meus tempos de procuradoria, ficaram amizades com duas gerações de magistrados e membros do Ministério Público com os quais convivi num trabalho comum e fecundo em que todos estávamos impregnados da necessidade de dar eficiência ao funcionamento do Poder Judiciário e maior amplitude à missão do Ministério Público, partilhando do sonho de realizar uma melhor Justiça, mais rápida e equitativa. Parte do sonho se realizou, deixando-se às gerações seguintes a função de continuar e aperfeiçoar o que fizemos.